



ADITIVO Nº 001.2024 – DISPENSA Nº 003.2023

1ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 008.2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJINHO/PE E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE SOFTWARE, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Câmara Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Rossinei Cordeiro de Araújo**, *também qualificado nos autos originários*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes assinar o presente termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **por se tratar de um serviço de natureza continuada, mantendo-se as mesmas condições e valores pactuados anteriormente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas abaixo definidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 02/01/2024 até 02/12/2024 e VALOR TOTAL de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 02 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

3/ *Marcia F. Batista*
098-942-454-55

Andréia L. Lima dos Santos
006-803-765-38

Rossinei Cordeiro de Araújo
Presidente da Câmara

E-TICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E CONSULTORIA LTDA
Contratado

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB